



**PARA ALÉM DO PEDIDO DE ADESÃO: AS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E  
OCDE**

**BEYOND THE MEMBERSHIP APPLICATION: RELATIONSHIP BETWEEN  
BRAZIL AND THE OECD**

Ana Rachel Simões Fortes<sup>1</sup> DOI: 10.29327/252935.14.1-4

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais Santiago Dantas  
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Estudos sobre os Estados Unidos  
Núcleo de Estudos em Relações Internacionais (NERI/PUC-SP)  
São Paulo – Paulo Paulo - Brasil

**Resumo:** Em maio de 2017, o Brasil ingressou com pedido de adesão como membro pleno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Desde a formalização do pedido, há diversos estudos sobre prós e contras da adesão, já que a possível entrada brasileira poderá acarretar mudanças políticas e econômicas no país. Sendo assim, mediante a uma revisão da literatura e análise documental, o objetivo deste trabalho é analisar o processo de formação das relações entre Brasil e OCDE. A hipótese aqui exposta é que o pedido de adesão deve ser compreendido para além do processo formal iniciado em 2017, sendo necessário investigar como se delineou a relação entre ambos, a partir dos atores e acordos envolvidos.

**Palavras-chave:** OCDE. Brasil. Adesão.

**Abstract:** In May 2017, Brazil applied for membership as a full member of the Organisation for Economic Cooperation and Development (OECD). Since the formalisation of the request, there have been several studies on the benefits of Brazilian accession, which may change policies and not the country. Therefore, through a literature review and document analysis, the aim of the work is analysed or the process of formation of relationship between Brazil and the OECD. The hypothesis presented here must be made in addition to the formal application for membership in 2017, being necessary from 2017, being necessary the connection between the two, based on two procedures, that is, on the relationship between them.

**Key-words:** OECD. Brazil. Accession.

**Recebido:** 23/08/2022

**Aprovado:** 12/01/2023

### **Introdução**

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), criada em 1961, surgiu por iniciativa de alguns países europeus, juntamente com Canadá e Estados Unidos, com o objetivo geral de promover políticas que visem o desenvolvimento

---

<sup>1</sup> Email: [anarachel.fortes@gmail.com](mailto:anarachel.fortes@gmail.com)  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0159-793X>

econômico e o bem-estar social por meio da cooperação. Ao longo de seus 60 anos, ela constitui objetivos mais amplos direcionados a cooperação transatlântica em torno dos pilares da democracia e do sistema capitalista (Fortes, 2020).

A OCDE pode ser considerada uma instituição multilateral peculiar, visto que a seleção de membros é baseada na internalização de todo um conjunto de normas econômicas liberalizantes e na promoção de relações políticas mais estreitas com seus membros, especialmente os Estados Unidos. O funcionamento da organização também é singular, pois permite a participação de países não membros em seus comitês técnicos, desde que aprovados pelos associados.

Neste século XXI, ela vem adotando uma estratégia de ampliação de seus membros. Devido à nova conjuntura do sistema capitalista global, com a ascensão de países emergentes, o procedimento formal de adesão foi aplicado pela primeira vez no caso do Chile, em 2010.

No que se refere a países não membros, a OCDE também ampliou seus vínculos, como é o caso do Brasil, que se tornou o estado não membro mais ativo em termos de participação, tanto em comitês quanto em instrumentos jurídicos da organização (Godinho, 2018).

Em 29 maio de 2017, o Brasil ingressou com pedido de adesão como membro pleno da Organização. A decisão de se tornar membro da OCDE aparece, em termos simbólicos, como o indício mais concreto da reorientação da política externa brasileira como também de um projeto nacional voltado para uma agenda econômica liberal e para uma institucionalização de mecanismos de governança promovidos por países desenvolvidos, os quais podem ser encontrados nos pilares da OCDE.

Sendo assim, mediante a uma análise da literatura e documental, o objetivo deste artigo é analisar o processo de formação das relações entre Brasil e OCDE. A hipótese exposta é que o pedido de adesão deve ser compreendido para além do processo formal, iniciado em 2017, sendo necessário investigar como se delineou a relação entre ambos, a partir dos atores e acordos envolvidos.

O artigo, por fim está dividido em três seções. Em um primeiro momento, será explanado o processo de ampliação da OCDE. Em seguida, será investigada a consolidação das relações entre Brasil e OCDE. Por fim, serão expostos os debates

sobre a possível adesão brasileira na OCDE, dado que a entrada implicará em mudanças políticas, jurídicas e econômicas no país.

### **1. A ampliação da OCDE e a entrada de países em desenvolvimento**

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma instituição multilateral peculiar, visto que a seleção de membros é baseada na internalização de um conjunto de normas (atualmente 253 instrumentos legais) e na promoção de relações políticas mais estreitas com seus membros, especialmente os Estados Unidos.

Seu funcionamento também é singular, pois permite a participação de países não membros em seus comitês técnicos, desde que aprovados pelos associados. Em outras palavras, mais que apenas informações e dados, a OCDE produz uma base de conhecimento consensual, capaz de construir ideias sobre desenvolvimento, economia e políticas públicas em perspectiva ampla (Fortes, 2020).

Enquanto nas décadas anteriores a OCDE se limitava a países desenvolvidos, a década de 1990 se tornou um reflexo da expansão gradual de suas atividades e ampliação de seu quadro de membros. A década de 1990 foi um marco no que se refere à entrada de novos membros, com a inclusão de países da Europa Oriental (ex-URSS) e de países em desenvolvimento como México e Coréia do Sul (Fortes, 2020).

Após o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1991, a OCDE foi umas das organizações responsáveis por auxiliar os antigos países soviéticos a se inserir na economia capitalista, por meio do Programa Parceiros em Transição (*PIT*, sigla em inglês). Centrado em Polônia, Hungria, República Tcheca e Eslováquia, o *PIT* visava “(i) contribuir para transição exitosa dos referidos países à situação de economias de mercado, com estabilização macroeconômica e implementação de reformas estruturais; e (ii) prepará-los para a adesão à Convenção da OCDE.” (Godinho, 2018, p. 83).

Segundo Godinho (2018), a adesão desses países à OCDE seguiu uma lógica de interesse dos membros em assegurar estabilização de toda Europa, por meio da promoção das “democracias de mercado”. Conforme Gill (2000), a promoção dessas

“democracias de mercado” foi fundamentada na lógica do capital, ou seja, baseada nas noções sobre Estado mínimo, livre concorrência e liberdade individual.

Para além dos países do leste europeu, México e Coréia do Sul também obtiveram sua candidatura aprovada nos anos 1990. No caso do México, sua adesão está relacionada às negociações para ingressar no “Acordo de livre-comércio da América do Norte” (*NAFTA*, sigla em inglês). O governo mexicano, conduzido por *Salinas* (1988-1994) iniciou sua aproximação com a OCDE, a partir de 1991.

Com base na avaliação dos respectivos comitês, o Conselho aprovou o convite ao México para aderir à Convenção da OCDE em maio de 1994. A adesão envolveu o exame aproximado de 160 instrumentos legais em relação aos Códigos de Liberalização de Movimentos de Capitais e a instrumentos nas áreas ambiental, fiscal e de transporte marítimo, entre outros (Davis, 2016).

De acordo com Davis (2016), ao contrário do México, a entrada da Coréia do Sul representava seu primeiro compromisso de grande impacto com as políticas neoliberais. A Coreia manifestou interesse na adesão à OCDE sob o regime militar do presidente *Chun Doo-Hwan* em 1983. Mas, foi apenas em 1992 que a Coreia avançou no projeto de sua candidatura como membro da organização, com *Kim Young-sam*, após o processo de democratização iniciado no país em 1987.

Para Davis (2016), as reformas coreanas centradas na liberalização e desregulamentação de transações em contas correntes e de capital resultaram em um cenário propício ao ingresso na OCDE em 1996 (Davis, 2016).

No que tange ao século XXI, com a nova conjuntura do sistema capitalista global, a partir da ascensão chinesa e de economias emergentes, a organização vem adotando uma estratégia de ampliação de sua influência. Neste cenário de mudanças, em 2002, com o documento “*Development is Back*”, a OCDE introduziu estudos relacionados a debates sobre desenvolvimento e cooperação e sobre o papel da organização no século XXI:

The 1970s saw radical changes in the situation of both Third World countries and wealthy countries. The events of this period mark the beginning of transformations whose effects are still being felt today. The decade clearly revealed the differences of interest between developing countries and OECD countries, which were reflected in considerable tension in international negotiations. ...The future and the growth prospects of all parties were now inextricably linked, and recognition of this fact opened the way for new forms of international

cooperation. (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2002, p. 18)

No documento de 2002, a organização demonstrava seu interesse em ampliar seus parceiros, incluindo a sociedade civil e a comunidade empresarial, para encontrar saídas de combate à corrupção. Além disso, o documento conclui que cabe a OCDE gerenciar sua herança intelectual considerando a diversidade de cada país, ocupando uma posição intermediária entre os países membros e o resto do mundo.

Para a Organização, sua missão continua sendo estudar políticas aplicáveis aos países em desenvolvimento, baseando suas avaliações em pesquisa própria. (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2002). Com a nova percepção da OCDE sobre o contexto internacional, foi elaborado, igualmente, o Relatório *Noboru*, em maio de 2004, cujo objetivo era analisar os impactos das políticas e as implicações da ampliação sobre a Governança da OCDE, além de estudos sobre a expansão da economia global.

A partir do relatório acima mencionado, os esforços da OCDE começaram a ser estruturados em: 1) ampliar os processos de adesão; 2) fortalecer as relações com economias emergentes, principalmente com os que pertencem ao G20; 3) lançar programas regionais ou individuais de cooperação com outros países não membros; e 4) ampliar os projetos para além da economia, como setores ligados a pobreza, gênero e educação, por exemplo (Godinho, 2018).

A instituição adotou essa estratégia de ampliação e procedimento formal de adesão, no caso do Chile, em 2010. Ao contrário das medidas impostas em países, como México, na década de 1990, foram adotadas políticas mais flexíveis no que se refere aos ajustes macroeconômicos, além de incentivos que integraram políticas públicas que se referem à proteção de mulheres, à distribuição de renda, ao combate à desigualdade e à proteção do meio ambiente.

De modo geral, os acordos sobre os termos de adesão têm compreendido reservas e exceções à aplicação de instrumentos da Organização, sobretudo no que tange aos dispositivos dos Códigos de Liberalização de Movimentos de Capitais e ao princípio de tratamento nacional na área de investimento (Godinho, 2018).

Nesse contexto, a OCDE ressaltava que os processos deveriam ser “dinâmicos e flexíveis” frente a diferentes países e circunstâncias, embora também objetivos e compatíveis com a tradição de padrões elevados na Organização.

Cabe ressaltar que esta inflexão do discurso da OCDE não diz respeito às políticas monetárias e orçamentais ou à desregulação dos mercados. Pelo contrário, os seus novos programas (lançados neste século XXI) mantêm como alicerce inamovível a desinflação competitiva, a desregulação e a flexibilização do mercado, que, como visto, ainda é dominante nos países desenvolvidos e nas principais instituições econômicas e financeiras internacionais (Fortes, 2020).

Entre 2007 e 2016, procedimentos de adesão de oito países – Chile, Estônia, Israel, Eslovênia, Letônia, Colômbia (2013-2018), Costa Rica e Lituânia (2015-2020) foram delineadas nesse novo processo. Uns dos objetivos implícitos do ciclo de adesões mais recente consistiram em contribuir para que a OCDE se tornasse um organismo mais global e diversificado. Até o momento, cinco Estados em desenvolvimento, foram aceitos a continuar o processo de acesso à OCDE: Brasil, Bulgária, Croácia, Romênia e Peru (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2022).

O pleito do Brasil é o mais emblemático, visto que o país é membro do BRICS e mesmo com a sua atual conjuntura político-econômica delicada, o país é um *locus* regional estratégico, devido a sua extensão territorial, capacidade de investimentos e reservas naturais.

## **2 Anos 1990 e 2000: Do processo de aproximação aos padrões regulatórios da OCDE no Brasil**

Conforme analisado, os anos 1990 são considerados um período de mudanças na OCDE. Temáticas relacionadas à cooperação, direitos humanos, política social e meio ambiente começaram a ganhar destaque na organização. Ademais, a década de 1990 coincidiu com novas mudanças no contexto de atuação da OCDE, com a queda dos regimes socialistas da União Soviética e a emergência de grandes economias em desenvolvimento. Esses elementos ensejaram maior abertura da Organização à ampliação de seu quadro de membros e relações externas com outros países (Fortes, 2020).

É nesse contexto que o Brasil, em 1991, passa a ter um relacionamento bilateral com a OCDE. Neste ano, uma missão diplomática brasileira examinou, durante uma semana, o funcionamento de suas várias instâncias e a relevância da organização para o Estado brasileiro.

Na ocasião, foi apresentada carta à OCDE, expressando o interesse do governo brasileiro em possibilidades de aproximação da Organização (Antunes, 2005). No entanto, naquele momento, nas palavras de Antunes (2005), a missão não tinha o objetivo pleitear o ingresso do Brasil, mas apenas obter mais informações sobre o funcionamento da OCDE.

Neste segmento, no ano de 1992, o Brasil apresentou candidatura a membro pleno do Centro de Desenvolvimento, passando a integrar seu Conselho Diretor em março de 1994. A partir de 1993, o Brasil passou a atuar de forma efetiva na estrutura da organização, como observador de seus comitês e como membro do fórum “*Emerging Market Economies*” (Florêncio & Seyffarth, 2018).

Com o aumento das relações entre ambos, em 1998, foi criado o programa direcionado ao Brasil dentro da organização, intitulado “*Brazil Programme*”, que reunia, sob sua competência, todas as ações da OCDE com relação ao Brasil. Este projeto foi dividido em quatro setores: macroeconomia e reformas estruturais; assuntos fiscais e financeiros, governança e administração orçamentária (Godinho, 2018).

Desde então, a OCDE considera fundamental o relacionamento com o Brasil, a quem qualifica como um dos principais países de fora da organização (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015). Conforme mencionado, desde 1998 a Organização produz estudos sobre a economia brasileira. Segundo Antunes (2005), o Brasil foi o primeiro país a ter este tipo de estudo para países não membros.

Outro marco de cooperação entre ambos foi a implantação do Ponto de Contato Nacional (PCN), que corresponde a uma representação institucional responsável por atuar na implementação de diretrizes para Empresas Multinacionais, desenvolvidas no âmbito do Comitê de Investimentos da OCDE.

O PCN trabalha temas relacionados à transparência, direitos humanos, emprego e relações laborais, meio ambiente, combate à corrupção, interesses do consumidor, ciência e tecnologia, concorrência e tributação (Ministério da Economia, 2021). O

escritório brasileiro foi estabelecido após a entrada do Brasil no Comitê de Investimentos da OCDE, em 1997 (Ministério da Economia, 2021).

Em 1997, o país também pleiteou o ingresso, na categoria de observador, nos comitês de (i) Concorrência; e (ii) Agricultura, seguido do ingresso do Brasil no Esquema de Sementes Agrícolas para o Comércio Internacional, em 1999. Ainda em 1997, o governo brasileiro firmou a Convenção sobre Suborno de Funcionários Públicos em Transações Comerciais Internacionais, passando a atuar como membro pleno do respectivo grupo de trabalho. (Godinho, 2018, p. 192)

De acordo com Godinho (2018), nos anos 1990, o governo brasileiro participou de diferentes eventos e sediou seminários da OCDE sobre temas como privatização, investimentos estrangeiros, avaliação de preços de transferência para a administração tributária e políticas de concorrência.

Neste sentido, o processo de aproximação do Brasil com a OCDE, nos anos 1990, pode ser compreendido como resultado dos reflexos da política externa daquele período pautado na abertura comercial, nas negociações multilaterais e com uma plataforma de aprimoramento de relações com economias avançadas (Cepaluni & Vigevani, 2007).

Nas palavras de Cepaluni e Vigevani (2007), em meio a essas transformações, o governo brasileiro passou a procurar uma nova forma de dialogar com o mundo, por intermédio de estratégias formuladas em áreas centrais do governo, especialmente pelos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores.

A busca pelo diálogo com a OCDE é um exemplo, visto que prevalecia a ideia de que o Brasil obteria mais benefícios ao participar de fóruns e organizações internacionais desempenhadas por países desenvolvidos, pois, assim, facilitaria a integração brasileira no mercado mundial e adequaria o país aos moldes políticos e econômicos presentes no sistema internacional.

Enquanto os anos 1990 são o período de formação das relações entre Brasil e OCDE, os anos 2000 podem ser considerados assertivos no que se refere aos vínculos entre o governo brasileiro e a Organização. Em 2001, o conselho da Organização aprovou a participação do Brasil como observador do Comitê de Gestão Pública.

Já, em 2003, foram organizados, no Brasil, dois seminários, em cooperação com a OCDE: de gerenciamento do déficit público, no Rio de Janeiro, em colaboração com o



Ministério da Fazenda e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), e outro, acerca da reforma da previdência em Brasília, ao mesmo tempo que a matéria se encontrava em discussão no Congresso Nacional.

No âmbito da Cooperação, o Brasil foi convidado a integrar a equipe de estudos acerca das consequências da liberalização do comércio agrícola, no contexto da Agenda de Desenvolvimento de Doha, na OMC.

Em 2005, foi estabelecido o Grupo Interministerial de Trabalho para Coordenação da Atuação Brasileira junto à OCDE. Coordenado pelo Itamaraty e integrado por representantes de diferentes órgãos governamentais, o Grupo Interministerial foi criado por decreto presidencial (17/2/2005), o qual estabelece seus objetivos de análise de estudos da OCDE. (Godinho, 2018, p. 191)

A partir de 2007, a OCDE promoveu seu “engajamento ampliado” com Brasil, China, Índia, Indonésia e África do Sul, com vistas a uma possível acessão. Estes países receberam o *status* de “parceiro-chave” (*key-partner*), equivalente a uma pré-qualificação ao processo de acessão (Fortes, 2020). Não por acaso, esse movimento coincidiu com o passado recente desses países, moldado por vigoroso crescimento econômico e pela emergência do BRICS.

Neste período de ascensão da economia brasileira, o Brasil, foi crescentemente solicitado a participar dos trabalhos substantivos da OCDE. As missões brasileiras na França se reuniram com as altas autoridades da Organização para debater as políticas do Governo brasileiro, sendo destaque as áreas de combate à fome, redução da pobreza e combustíveis renováveis (Godinho, 2018). Também se destacam iniciativas de cooperação entre a OCDE e o Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de 2011, com a assinatura de memorando de entendimento para a realização de revisão por pares sobre o processo de supervisão das contas públicas brasileiras. Nesta Lógica,

Desde 2006, o Brasil ingressou em diferentes instâncias da Organização, nas categorias de membro ou associado – Fórum Global de Transparência e Troca de Informações na Área Tributária, Reunião Conjunta sobre questões relacionadas à Aceitação Mútua de Dados na Avaliação de Químicos, Grupo de Trabalho sobre Boas Práticas Laboratoriais, Conselho Diretor do Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (PISA) e Grupo de Trabalho sobre Indicadores dos Sistemas Educacionais. O Brasil também participou como associado, em projetos e revisões da OCDE, a exemplo da revisão de seus Princípios de Governança Corporativa (Godinho, 2018, p. 195).

De acordo com Godinho (2018), como resultado dessa conjuntura, a participação formal do Brasil passou a compreender 47 instâncias da OCDE (projetos, comitês e órgãos subsidiários em áreas ampliadas para educação e tecnologia), em comparação com 30 nos anos 1990.

Até então, pode-se considerar que houve um ingresso gradual e seletivo do Brasil em instâncias da Organização, manifestado em razão dos interesses específicos que o país tinha em cada Comitê específico. Isso também estava refletido na participação de grupos brasileiros, tanto empresariais quanto sindicais, dentro da Organização, como a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

O aprofundamento das relações foi dado, em 2015, quando o Brasil firmou com a OCDE um acordo de cooperação e da adoção de um programa de trabalho específico até 2017, que apresentou um conjunto de projetos, relacionados à avaliação de políticas setoriais e nacionais; intercâmbio de informações e troca de dados estatísticos; e colaboração de funcionários do país e da organização.

Em um cenário de instabilidade da política doméstica brasileira, com o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, em 2016, em 2017, o governo brasileiro sob a gestão de Michel Temer fez o pedido formal de acessão como membro pleno da organização.

De acordo com Mello (2020), a decisão do país de se tornar um membro da OCDE, em termos simbólicos, é uma indicação mais evidente de um projeto voltado para a aceitação de mecanismos de governança global promovidos por países desenvolvidos. A decisão, pode, assim, ser considerada uma das iniciativas que expressaram a reorientação da política externa brasileira desde o *impeachment* de Dilma Rousseff.

Até o momento, o Brasil aderiu a 106 instrumentos jurídicos da OCDE (representa mais de 40% de aderência do Paísp ao acervo normativo da Organização) e solicitou a integração de outros 65 instrumentos, dos 253 instrumentos jurídicos vigentes da OCDE (Portal da Indústria, 2021).

Cabe ressaltar que o empenho do Brasil em ingressar na OCDE representa uma reviravolta em relação à postura adotada nos anos de 1990 e 2000. Durante seu mandato

(2003-2010), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva declarou que “fazer parte do “clube dos ricos” poderia por fim à representatividade do Brasil junto aos países pobres e em desenvolvimento” (Globo, 2021).

O Ex-Ministro das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim (2003-2010), “chegou a declarar durante uma reunião ministerial da OCDE em Paris que ingressar na organização não era uma reivindicação ou aspiração do Brasil” (Globo, 2021).

Em 2019, as negociações para entrada do Brasil na OCDE ficaram paralisadas, primeiro devido as “idas e vindas” sobre o apoio dos EUA, segundo, pela falta de apoio de outros países chave da Organização, como Alemanha e França, e, por último, devido ao entrave entre europeus e americanos sobre como deve ser a ampliação da entidade (Globo, 2021).

Não obstante, em 25 de janeiro de 2022, em meio à crise global por causa do conflito entre Rússia e Ucrânia, o conselho de ministros da Organização aprovou o convite para que o Brasil inicie a abertura de discussões para sua adesão. Este convite passa a ser uma proposta formal para que o país negocie sua entrada. Para o governo de Jair Bolsonaro, a entrada do Brasil deveria ocorrer entre três e cinco anos, ao anunciar o compromisso de aderir a aproximadamente 80% dos instrumentos legais da entidade (Brasil, 2022). Basicamente, essa decisão sobre o tema abre caminho para novos rumos da política externa brasileira.

Caso o processo de adesão seja consolidado, ele representará para o país uma série de adequações colocadas como padrão para todos os membros, o que implicará em mudanças na estrutura jurídica, econômica e política do Brasil. Diante disso, em seguida, serão apresentadas as diferentes análises sobre a entrada do Brasil na OCDE e como este plano vem sendo assentado com o apoio de grupos da sociedade civil, como empresários e pesquisadores da área.

### **3 O debate no âmbito brasileiro: o pedido de adesão do Brasil na OCDE**

Como mencionado, em 29 de maio de 2017, o governo brasileiro ingressou com pedido de adesão como membro pleno da OCDE, juntando-se a Argentina, Peru, Romênia,

Bulgária e Croácia, na expectativa de aceitação do seu Conselho, para ser iniciar a negociação para adesão.

De acordo com o Ministério da Casa Civil (2020), a convergência do Brasil aos padrões da OCDE permitirá o aperfeiçoamento e a modernização das políticas públicas do país. Espera-se, entre outros ganhos, que a entrada do país na OCDE contribua para o

[f]ortalecimento e modernização institucional, por meio da aceleração das reformas estruturais, com vistas ao aumento da eficiência, transparência e *accountability* dos órgãos de Governo; Maior atração de investimentos internacionais; Priorização de Projetos alinhados à OCDE (Programa Pró-Brasil); Posicionamento estratégico do país na geopolítica mundial; Troca de experiências em políticas públicas; Acesso a rica Base de Estatísticas. Poder de influenciar regras e padrões internacionalmente reconhecidos; e Cooperação e troca de experiências de alto nível com países desenvolvidos. (Ministério da Casa Civil, 2020)

Nesse contexto, é notório o esforço de autoridades do governo brasileiro, sobretudo a partir de 2015, para viabilizar a adesão à OCDE (Ribeiro, 2020). A própria OCDE reconheceu em seus documentos o processo de intensificação das relações entre ambos:

A cooperação brasileira com a OCDE começou na década de 1990 e em 2007 o Brasil iniciou um processo de Engajamento Aprimorado com a OCDE. Nos últimos anos, tem havido uma intensificação contínua nas relações com a participação brasileira em diversos órgãos da OCDE, bem como em projetos e avaliações por pares conduzidos pela Organização. (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015)

Observa-se que, desde a formalização do pedido, há debate sobre prós e contras da adesão. Para além de autoridades de governo, “analistas de matriz liberal pontuam que o Brasil precisaria aprender com a OCDE, e que mais exposição à competição seria benéfica ao provocar uma espécie de solução final para muitas empresas nacionais” (Ribeiro, 2020, p. 101).

Ademais, eles afirmam que o Brasil deve afastar-se da suposta predileção por iniciativas internacionais com países em desenvolvimento, advogando-se por maior equilíbrio na posição do governo brasileiro, que consistiria em simultaneamente evitar perder protagonismo em fóruns, como o G77+China e iniciativas no âmbito dos BRICS, e se alinhar aos países mais ricos, para deles extrair boas práticas para seu crescimento (Ribeiro, 2020).

De forma similar, Florêncio e Seyffarth (2018) sustentam que a acessão do Brasil à Organização passa a se justificar a partir do momento em que dois movimentos se tornam convergentes. O primeiro, de ordem doméstica, baseia-se na evolução da economia brasileira, a partir de 2015, com a falência de um padrão de intervencionismo crescente e desequilíbrio fiscal descontrolado e que passa a exigir a mudança de um modelo estatizante para uma trajetória liberal.

O segundo está ligado à trajetória da OCDE em direção a um novo segmento, o qual “combina liberalismo econômico com preocupação social, ao mesmo tempo, que passa a desempenhar – com o esmorecimento da OMC – a função de geradora de novos padrões regulatórios, nos chamados mega-acordos comerciais” (Florêncio & Seyffarth, 2018, p. 198)

Em um estudo publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gullo e Thorstensen (2018) consideram que a adesão seria importante para modernizar as políticas públicas brasileiras. Em complemento, ambos defendem que a adesão como membro pleno traz espaço para o Brasil influir no desenho das práticas conforme interesses nacionais e no contexto dos Códigos que preveem maior liberalização do movimento de capitais.

Eles (*apud* Ribeiro, 2020, p. 101) sintetizam sua defesa com “o argumento oficial da OCDE de que a adesão aos Códigos significará maior compromisso do país com a transparência e responsabilidade, o que poderá garantir proteção dos investidores brasileiros contra tratamentos discriminatórios nos demais países aderentes”.

Além de estudiosos da área, grupos de interesse, ligados ao setor empresarial brasileiro, também veem com “bons olhos” a entrada do Brasil na OCDE. Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), há uma expectativa sobre o aumento do investimento estrangeiro, devido à relação entre alinhamento a práticas que compõem a OCDE e o aumento do investimento associado melhoria do “ambiente de negócios” (Portal da Indústria, 2017).

Na visão da CNI, a adesão fortalece a modernização das instituições brasileiras, auxilia para a sua melhor governança, alinha o sistema regulatório às melhores práticas internacionais e reforça a capacidade de o Brasil influenciar na construção de regras globais que afetam o país e suas empresas (Portal da Indústria, 2017).

Em contrapartida ao grupo de pesquisadores, empresários, políticos e diplomatas defensores da entrada do Brasil na OCDE, outros grupos acreditam que as expectativas do processo de acesso podem não ser correspondidas. Ribeiro (2020) argumenta que não é possível concluir que adotar práticas OCDE, por si só, seja benéfico ao desenvolvimento. Ao analisar sobre uma perspectiva desenvolvimentista, o autor afirma que há razão para muito ceticismo sobre práticas da OCDE que possam impulsionar o desenvolvimento brasileiro.

Além disso, para Ribeiro (2020, p. 102) “a defesa da adesão propõe desarmar o Estado de ferramentas de política econômica, e a motivação central é que políticas nacionais sejam aquelas referendadas por investidores internacionais”.

Ribeiro (2020) ainda salienta que ser membro da OCDE implica em aderir a regras que vedam a busca ativa, pela ação estatal, de maior participação nos fluxos de comércio e investimento em nome de uma consequência a longo prazo, mas que, “há evidências de que a promoção regular e consistente de políticas ativas é parte incontornável do que cada país precisa fazer, sendo necessária atuação permanente do Estado” (Ribeiro, 2020, p. 117).

Ou seja, a redução do espaço de política, seja na administração dos fluxos de capitais ou para desmobilizar empresas estatais, “produz bons negócios para alguns segmentos financeiros, mas não garante necessariamente crescimento, alta do emprego e redução das desigualdades da renda” (Ribeiro, 2020, p. 117).

De modo semelhante, o professor Nelson Marconi, do Fórum de Economia da FGV, explica que, na prática, fazer parte da OCDE vai limitar a liberdade que o governo tem de gerir a economia, porque ela defende intervenção mínima do Estado e liberalização do fluxo de capitais (BBC Brasil, 2020).

Ele ainda ressalta que, na OCDE tem-se que obedecer a certos padrões, como é o caso do controle do fluxo de capitais. “Se, em algum momento do país tiver algum ataque especulativo ou se quiser evitar uma valorização muito grande da nossa moeda, o Brasil não vai poder impor uma taxa sobre entrada de capital” (BBC Brasil, 2020).

Nesse mesmo movimento de críticas ao processo de acesso do Brasil na OCDE, o Ex-Ministro das Relações Exteriores, Dr. José Serra, durante uma sessão no Senado, condenou o governo brasileiro - sob a gestão do Presidente Jair Bolsonaro- pelo acordo

feito com os Estados Unidos para a entrada do Brasil na Organização (Agência Senado, 2019).

Na época, a negociação envolveu concessões do Brasil aos EUA em torno da exploração da base Alcântara e da abdicação do status de país em desenvolvimento nas negociações junto à OMC (BBC Brasil, 2019).

Segundo Serra, este acordo será prejudicial para a economia brasileira, já que prevê que o Brasil passará a fazer parte da Organização em troca da renúncia do tratamento especial que recebe perante a Organização Mundial do Comércio (OMC), por ser país emergente. Nas palavras de Serra, o país perderá instrumentos de barganha ao abrir mão desse tratamento:

Ele ainda acrescentou que não entrar na OCDE pode atrapalhar o país, mas acha um exagero considerar que essa entrada levaria a uma inundação de investimentos estrangeiros, o que pode ser constatado, de acordo com Serra, nos casos do México e do Chile. Os dois países entraram na OCDE em 1994 e 2010 respectivamente, mas não tiveram aumento significativo dos investimentos estrangeiros. (Agência Senado, 2019)

Em síntese, o debate ainda está em aberto, visto que o processo de adesão está em andamento, apesar das reiteradas expectativas de que a candidatura brasileira fosse aprovada rapidamente. Decerto, a intenção de um Estado tomar parte de instituições internacionais depende da conjuntura doméstica e internacional as quais o país está posto.

No caso brasileiro, pode-se concluir que, desde 2015, principalmente durante o governo Bolsonaro, o país se empenhou no avanço da construção de uma imagem do Brasil defensor da ordem internacional vigente, em uma busca pelo alinhamento com Estados desenvolvidos, sendo a intenção de entrar como país-membro da OCDE a representação máxima dessa conjuntura.

### **Considerações Finais**

É inegável a capacidade da OCDE de influenciar marcos regulatórios e políticas públicas de países membros e de países não membros, conforme analisado. O caso do Brasil não é diferente, visto que, desde 1991, o país tem adotado diversos instrumentos da Organização (Mello, 2020).

Apesar dos 30 anos de cooperação, desde 2017 o Brasil tem buscado um novo patamar para a relação com a OCDE, sendo o pedido de adesão reflexo de uma nova estratégia brasileira para suas relações com o sistema internacional, na procura por uma possível melhora da integração do país à economia mundial.

O que se tem delineado, até o momento, é a ideia de que ingressar em uma Organização que lidera a propagação de políticas e estudos do que seria a “boa prática” para um Estado em um sistema capitalista trará avanço econômico. Todavia, isso ilustra que o pedido brasileiro é um reforço a medidas de uma reorientação das relações econômicas do país que estão em curso, desde 2015. Além disso, na prática, não é possível concluir que adotar os instrumentos da OCDE, por si só, seja benéfico ao desenvolvimento econômico brasileiro.

Sendo assim, apesar de o processo ter ganhado alicerce em 2017, observa-se que o Brasil, desde 1991, em todo momento, possuiu relações rente com a OCDE, mesmo em governos e conjunturas diferentes das quais se encontra atualmente. Isso demonstra a capacidade da organização de institucionalizar normas no âmbito doméstico brasileiro, seja na área política, social, econômica ou jurídica, o que tem contribuído na construção da imagem dos prováveis benefícios do país como membro.

## **Referências**

AGÊNCIA SENADO. (2019). **Acordo para Brasil entrar na OCDE prejudica o país, diz Serra**. Disponível em: [<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/03/20/acordo-para-brasil-entrar-na-ocde-prejudica-o-pais-diz-serra>]. Acesso: 09/12/2021.

ANTUNES, Felipe. (2005). **A mudança do perfil institucional da OCDE e a crescente participação brasileira de 1993-2004: novos enfoques no relacionamento mútuo**. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Instituto Rio Branco (Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida).

BBC BRASIL. (2019). **Brasil na OCDE: O que o país cedeu aos EUA em troca de apoio à entrada no 'clube dos países ricos'**. Disponível em: [<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50009155>]. Acesso: 09/12/2021.

BBC BRASIL. (2020). **O que o Brasil perde e ganha se entrar na OCDE, o ‘clube dos países ricos’**. BBC Brasil. Disponível em: [<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51121488>] Acesso: 10/12/2021.

BRASIL. (2022). **OCDE formaliza convite para que o Brasil ingresse na entidade**. Disponível em: [<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2022/01/ocde-formaliza-convite-para-que-o-brasil-ingresse-na-entidade>]. Acesso: 20/04/2022.



CEPALUNI, Gabriel; VIGEVANI, Tullo. (2007). A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação. **Revista Contexto Internacional**, 29 (2): 273-335.

DAVIS, Christina. (2016). **More than just a rich country club: membership conditionality and institutional reform in the OECD**. Princeton: Princeton University. Disponível em: [<https://scholar.harvard.edu/files/cldavis/files/davis2016b.pdf>]. Acesso: 10/02/2022.

FLORENCIO, Sérgio; SEYFFARTH, Anamélia. (2018). OCDE: o ponto de inflexão necessário na política externa brasileira. In DESIDERÁ NETO, Walter, et al. (ed.). **Política externa brasileira em debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, v. 1, 189-206.

FORTES, Ana Rachel. (2020). **Hegemonia neoliberal e as reconfigurações do sistema de governança global: o caso da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (1978-2015)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Minas (Orientador: Prof. Dr. Leonardo Ramos).

GILL, Stephen. (2000). **The constitution of global capitalism**. Los Angeles: The International Studies Association Annual Convention.

GLOBO. (2021). **Por que a esperada entrada do Brasil na OCDE ainda não vingou**. Disponível em: [<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/07/por-que-esperada-entrada-do-brasil-na-ocde-ainda-nao-vingou.ghtml>]. Acesso: 09/12/2021.

GODINHO, Rodrigo de Oliveira. (ed.). (2018). **A OCDE em rota de adaptação ao cenário internacional**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão.

GULLO, Marcellly; THORSTENSEN, Vera. (2018). **O Brasil na OCDE: membro pleno ou mero espectador?** São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Working Paper 479.

MELLO, Flávia. (2020). The OECD enlargement in Latin America and the Brazilian candidacy. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 63 (2): 1-17.

MINISTÉRIO DA CASA CIVIL. (2020). **Brasil na OCDE: vantagens para os país**. Disponível em: [<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/elementos-ocde/brasil-na-ocde-conteudo/vantagens-para-o-pais>]. Acesso: 09/12/2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. (2021). **Ponto de Contato Nacional Brasil-OCDE**. Disponível em: [<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/pcn>]. Acesso: 09/12/2021.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (2002). **OECD takes first step in accession discussions with Argentina, Brazil, Bulgaria, Croatia, Peru and Romania**. Disponível em: [<https://www.oecd.org/newsroom/oecd-takes-first-step-in-accession-discussions-with-argentina-brazil-bulgaria-croatia-peru-and-romania.htm>]. Acesso: 20/04/2022.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (2022). **Development is back: OCDE Development Centre**.

Disponível em: [[https://www.oecd-ilibrary.org/development/development-is-back\\_9789264158528-en](https://www.oecd-ilibrary.org/development/development-is-back_9789264158528-en)]. Acesso: 20/04/2022.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (2015). **Lançamento do Programa de Trabalho Brasil-OCDE 2016-2017**. Disponível em: [<https://www.oecd.org/brazil/lancamento-do-programa-de-trabalho-brasil-ocde-2016-2017.htm>]. Acesso: 09/12/2021.

PORTAL DA INDÚSTRIA. (2017). **Em favor da adesão do Brasil à OCDE**. Disponível em: [<https://noticias.portaldaindustria.com.br/artigos/robson-braga-de-andrade/em-favor-da-adesao-do-brasil-a-ocde/>]. Acesso: 09/12/2021

PORTAL DA INDÚSTRIA. (2021). **CNI lança painel sobre adesão do Brasil aos instrumentos da OCDE**. Disponível em: [<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/internacional/cni-lanca-painel-sobre-adesao-do-brasil-aos-instrumentos-da-ocde/>]. Acesso: 20/04/2022.

RIBEIRO, Rômulo T. (2020). Brasil como membro pleno da OCDE: uma análise crítica. **Oikos**, 19 (3): 97-117.